

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Protocolo 084 / 2024

Data: 10 / 04 / 2024

Ass.: Mayara

Projeto de Lei nº 18 /2024.

“Dispõe sobre a celebração de Termo de Colaboração para repasse de recursos do FUMDCA para Associação Novas Trilhas, e dá novas providências”



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 18 /2024.

**Excelentíssimos Senhores,
Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.**

A presente proposição dispõe sobre autorização para que a Prefeitura Municipal possa firmar termo de colaboração objetivando o repasse em parcela única de recursos no valor de R\$ no valor de R\$ 38.536,78 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 15.425,40 de doações realizadas por dedução de IRPF: 2022 e R\$ R\$ 23.111,06 de doações realizadas por de dedução de IRPF: 2023 para a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças de 6 a 12 anos de idade, em estado vulnerabilidade e risco social, complementar do Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), de modo a garantir atendimento em regime integral e retaguarda, conforme Plano de Trabalho anexo.

É notório que a entidade presta relevante serviço á população piraporana, e considerando a impossibilidade, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, esta Prefeitura Municipal reconhece a importância no serviço que a entidade realiza, assim como sua estrutura física, técnica e operacional.

Neste cenário, considerando informações que a entidade é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, cuja declaração de utilidade pública foi consignada na Lei Municipal 955, de 29 de abril de 2010, pelos relevantes serviços que prestam á cidade, e, considerando ainda que, qualquer ajuste deverá observar o marco regulatório de repasses ao terceiro setor, estabelecido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, contudo, impende destacar que referida Lei não se aplica a alguns ajustes com entidades do terceiro setor, especificamente:

“Art. 3º Não se aplicam as exigências desta Lei:

(...)



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

VI - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;”

As normas relativas à aplicação e ao controle de recursos transferidos por intermédio de convênios estão disciplinadas no texto do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que prevê a necessidade de um plano de trabalho, com requisitos mínimos necessários.

Desta forma, o plano de trabalho apresentado pela entidade signatária contempla os requisitos necessários e legais, com as etapas de execução, demonstrando nexos entre a receita repassada pelo município e as metas à serem atingidas e executadas, plano de aplicação detalhado e o cronograma de desembolso, contendo elementos que permitirão avaliar o andamento da execução dos serviços e por fim, concluir sobre a prestação de contas que deverá ser apresentada pela Entidade beneficiária.

Diante do acima exposto contamos mais uma vez com o apoio dos nobres edis para a deliberação do referido projeto em **CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Pirapora do Bom Jesus, 22 de março de 2024.


DANY WILIAN FLORESTI

PREFEITO MUNICIPAL

Aos cuidados do Sr.

RODRIGO DA SILVA BRITO

**DD. VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRAPORA DO BOM JESUS/SP.**



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 17 DE 2024.

“Dispõe sobre a celebração de Termo de Colaboração para repasse de recursos do FUMDCA para Associação Novas Trilhas e Associação Novas Trilhas e para Associação Humanitária de Salvamento Voluntária, e dá novas providências.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** para repasse de recursos à título de subvenção, para a entidade social **ASSOCIAÇÃO NOVAS TRILHAS**, CNPJ 04.650.146/0001-33, destinado a execução do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças entre 6 e 12 anos em situação de vulnerabilidade e risco social, em parcela única, no valor de R\$ 38.536,78 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais, setenta e oito centavos).

Art. 2º O repasse de que trata o art. 1º desta Lei será efetivado na forma de subvenção social destinada às despesas de custeio da Associação Novas Trilhas, sediada nesta cidade de Pirapora do Bom Jesus.

Parágrafo único. A entidade beneficiada compromete-se em realizar a prestação de contas correspondente à destinação dos recursos repassados no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, após encerrado o contrato, cuja incorreção e/ou inexecução ficará sujeita a aplicação da pena de devolução dos respectivos valores, sem prejuízo da fixação de outras sanções previstas em lei.



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

Art. 3º - O termo de colaboração lei vigorará até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que não excedente á 5 (cinco) anos, sendo adotadas as formalidades legais pertinentes.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de depositados da iniciativa privada no FUMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, de de 2024.


DANY WILIAN FLORESTI

Prefeito Municipal

Publicada por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1º da Lei Municipal nº 380/94 e no DOM de Pirapora do Bom Jesus, conforme Lei Municipal nº 1.270, de 30 de junho de 2023.

PLANO DE TRABALHO 2024

1 - DADOS CADASTRAIS DA OSC

Razão Social: Associação Novas Trilhas		CNPJ: 04.650.146/0001-33	Insc. Municipal: 3400
Nº Registro no CMDCA Pirapora do Bom Jesus: 003/2023		VALIDADE: 07/05/2025	
Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 26, Centro, Pirapora do Bom Jesus, SP, CEP 06550-000			
DDD/Telefone: (11) 4131-1585		E-mail: novastrilhas@novastrilhas.org.br	
Representante Legal da OSC: Romão Francisco Dematte Christofolletti – Diretor Presidente			
RG: 15.182.080-6	CPF: 085.448.698-40	Telefone: (11) 97672-7732	
Endereço: Rua Nicarágua, nº 14, Jardim São Luiz, Santana de Parnaíba, SP, CEP 06502-365			
Período do Mandato da Diretoria: 17/09/2021 até 16/09/2024			
Responsável Técnico do Projeto: Cícera Pereira Leite - Pedagoga			
RG: 28.525.135-1	CPF: 206.004.788-90	Telefone: (11) 97112-3208	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título do Projeto: Novas Trilhas	2.2 - Prazo de Execução: janeiro a dezembro
2.3 - Diretrizes / Ações prioritárias: Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e Direito ao Esporte, Cultura e Lazer.	
2.4 - Descrição da realidade	
<p>O Município de Pirapora do Bom Jesus, que integra a Região Metropolitana de São Paulo, possuía, em 2022, 18.370 habitantes, pouco mais de 3.000 são trabalhadores formais, a análise das condições de vida de seus habitantes mostra que a renda domiciliar média era de 2,3 salários mínimos, sendo que em 37,1% dos domicílios não ultrapassava meio salário-mínimo per capita.</p> <p>A faixa etária de 0 a 14 anos (parte do público-alvo deste projeto) representa quase 22,74% da população, de acordo com o censo demográfico do IBGE de 2022.</p> <p>Em relação ao IDEB, no ano de 2021 para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,5 e para os anos finais, de 4,7. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 582 e 570 de 645.</p> <p>Entre as camadas sociais menos favorecidas as dificuldades na formação do cidadão se potencializam proveniente da falta de oportunidades, da discriminação e outros fatores que levam este público a sequer conseguirem manter um dos elementos mais importantes para a inclusão, ou seja, sua inserção na escola, atualmente nas escolas se tem como principal problemática a metodologia de ensino, a maioria dos alunos não conseguem ter um bom</p>	



desenvolvimento, por uma série de fatores, de ordem educacional, social, comunitária e familiar.

No bairro existem serviços governamentais e não governamentais 01 escola de ensino fundamental, 01 ginásio de esporte, 02 maternais, cursos de ballet, música e artes (Secretaria de Cultura e Turismo), cursos de artes marciais (Secretaria de Esporte e Lazer), 01 escola de artes sacras, 01 entidade de atendimento aos usuários de entorpecentes (CTL – Comunidade Terapêutica Liberdade Guadalupe) e 02 entidades sociais (Associação Novas Trilhas e Associação Humanitária de Salvamento Voluntário). Estes serviços e organizações ainda são insuficientes para atender a demanda populacional, principalmente as crianças e adolescentes, havendo necessidade de encaminhamento para outros serviços sócio assistenciais. Também é grande a falta de segurança, havendo tráfico de drogas e alguns casos de violência contra mulheres, crianças e adolescentes segundo dados dos CRAS da região.

A Associação Novas Trilhas é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sua sede está situada no centro da cidade, junto ao seminário da Ordem Presmostratense, em um terreno de 30.000m² que compreende um bosque e foi cedido em regime de comodato pela Associação São Norberto.

2.5 - Justificativa do Projeto

As crianças das famílias de baixa renda estão vulneráveis às questões de segurança, exposição ao tráfico de drogas, e violência doméstica de todos os tipos. Infelizmente, as políticas públicas não são suficientes para dar a elas a devida proteção para que não enveredem no mundo do crime. O projeto Novas Trilhas entende que o melhor caminho para proteger essa geração é através da convivência e fortalecimento de vínculos trazendo para elas novas oportunidades de educação, cultura, esporte, lazer e desenvolvimento de suas potencialidades na formação para a participação e cidadania. Sob essa ótica, a Associação Novas Trilhas criou esse projeto no contra turno escolar para retirar essas crianças das ruas e ajudá-las no seu desenvolvimento pessoal e social.

O serviço oferecido pela associação foi moldado e vem mantendo seu compromisso com o plano no que diz respeito ao serviço de convivência e fortalecimento familiar e comunitária, contribuindo para a permanência das crianças e adolescentes nas escolas, por meio de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação para o mundo na construção de seus valores éticos e morais, a fim de adaptá-las as novas realidades que surgem no seio da sociedade a cada dia.

3 - OBJETIVOS DO PROJETO

3.1 - Objetivo Geral

Desenvolver em cada criança o sentimento ajustado em si mesmo e o sentimento de confiança em suas capacidades afetivas, físicas, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania incentivando o protagonismo juvenil de forma que ampliem suas visões a respeito do mundo e das relações sociais e políticas.

Podendo avaliar os resultados observando a capacidade dos atendidos em desenvolver ideias

13

próprias a respeito de diversos assuntos relacionados ao convívio social, política, relações interpessoais, saúde, meio ambiente, consumismo, entre outros.

3.2 - Objetivos Específicos

- Criar estratégias para se obter qualidade no processo educacional;
- Direcionar uma aprendizagem significativa e dinâmica;
- Utilizar técnicas e didáticas que garanta a efetivação da aprendizagem inovadora e prazerosa;
- Inserir a ludicidade como técnica principal de aprimoramento e construção do conhecimento;
- Criar hábitos saudáveis de sobrevivência individual e coletiva;
- Adequar situações do cotidiano aos conteúdos ensinados;
- Complementar as ações da família e da comunidade na proteção, no desenvolvimento e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Promover espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social e cultural;
- Desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Ampliação do universo informacional turístico e cultural;
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos;
- Desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e formação profissional;
- Contribuir para a permanência da criança e do adolescente no sistema educacional.

4 - PÚBLICO ALVO

Crianças de 07 a 12 anos, ambos os sexos, em situação/risco de vulnerabilidade social, por demanda espontânea, encaminhamentos dos CRAS, encaminhamento da rede socioassistencial e encaminhamento das demais políticas públicas para crianças e/ou famílias em risco ou situação de vulnerabilidade social.

Capacidade de atendimento: 30 crianças em cada turno, totalizando 60 atendimentos diretos.

5 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Pirapora do Bom Jesus

6 - METAS E INDICADORES

Objetivos específicos	Metas e Prazos	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação



27

<ul style="list-style-type: none"> - Criar estratégias para se obter qualidade no processo educacional; - Direcionar uma aprendizagem significativa e dinâmica; - Adequar situações do cotidiano aos conteúdos ensinados; - Contribuir para a permanência da criança e do adolescente no sistema educacional. 	<p>As crianças visualizarem a necessidade e vantagens de frequentar a escola com dedicação.</p>	<p>Horas de aulas e frequência</p>	<p>Lista de Frequência e relatórios, registros fotográficos e redes sociais.</p>	<p>Mensal</p>
<ul style="list-style-type: none"> - Utilizar técnicas e didáticas que garanta a efetivação da aprendizagem inovadora e prazerosa; - Inserir a ludicidade como técnica principal de aprimoramento e construção do conhecimento. 	<p>Contribuir na aprendizagem e desenvolvimento social.</p>			
<ul style="list-style-type: none"> - Criar hábitos saudáveis de sobrevivência individual e coletiva. 	<p>Benefícios para saúde física e mental.</p>			
<ul style="list-style-type: none"> - Complementar as ações da família e da comunidade na proteção, no desenvolvimento e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. 	<p>Criar senso de união, crescimento, bem-estar psíquico e físico.</p>			
<ul style="list-style-type: none"> - Promover espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social e cultural; - Ampliação do universo informacional turístico e cultural. 	<p>Desenvolver competências, habilidades e atitudes.</p>			
<ul style="list-style-type: none"> - Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e talentos; - Desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e formação profissional. 	<p>Visualizar a importância das profissões na sociedade para o desenvolvimento econômico, social e condições de vida digna.</p>			

<p>- Desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.</p>	<p>Valores: paz inclusão, dignidade humana e igualdade.</p>			
--	---	--	--	--

7 – METODOLOGIA / ESTRATÉGIAS E AÇÃO

As atividades serão desenvolvidas utilizando-se da metodologia de educação não formal, para que se consiga êxito no desenvolvimento das atividades, as crianças deverão ser alocadas por idade/série de frequência do ensino formal, para que haja uma reparação dos conteúdos aprendidos, com atividades progressivas do mais simples para mais complexo, pois assim, as crianças poderão dar continuidade na aprendizagem a partir do ponto de suas dificuldades, avançando gradativamente nos conteúdos.

Nos Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física (1998) é apontada uma proposta que vai de encontro com essa temática em questão, onde diz, "... procurar democratizar, humanizar e diversificar a prática pedagógica da área, buscando ampliar, de uma visão biológica, para um trabalho que incorpore as dimensões afetivas, cognitivas e socioculturais dos alunos"

Vamos trabalhar no desenvolvimento do projeto Novas Trilhas obedecendo as seguintes premissas:

- é o caminho que a criança irá percorrer para adquirir uma formação cognitiva, afetiva e de valores;
- é adequar um modelo de aprendizagem às necessidades do perfil de cada indivíduo para sua formação intelectual, emocional e atitudinal;
- é o desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem a partir de um conjunto integrado, sistemático e continuado de ações que conduz à formação pessoal e profissional;
- é combinar necessidades e objetivos, onde o aprendiz é o protagonista das suas experiências e autonomia;
- é propiciar o desenvolvimento de habilidades, transformando-os em competências, para um melhor desempenho nos vários níveis ocupacionais;
- permitir o empoderamento, a autoconfiança e escolhas;
- promover a assimilação de novas competências;
- promover o dinamismo e o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos.

Serão utilizados recursos tecnológicos, tais como, computadores, TVs e materiais pedagógicos diversos, escolar e esportivo. Também serão utilizadas exposição de filmes educativos e passeios ecológicos e culturais, oficinas, realização de dinâmicas em grupo e outras atividades recreativas com a comunidade em geral, em que serão convidados os pais e responsáveis dos beneficiários.

8 – ATIVIDADES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



Etapa	Atividades	Início	Término
Etapa 1 Aproximar-se das famílias dos inscritos para conhecer a realidade individual e poder trabalhar de forma adequada com cada criança.	Divulgação vagas, matrículas, inscrição e avaliação pedagógica e entrevista socioeconômica (se necessário visita domiciliar).	Janeiro	Fevereiro
Etapa 2 Aproximar da associação a família dos atendidos para que possam conhecer as atividades, regras, diretores, colaboradores e com isso se integrarem com a entidade.	Trilha do Aconchego - Reunião com responsáveis - 2 a 3 reuniões ano.	Janeiro	Dezembro
Etapa 3 Complementar o raciocínio lógico e imaginação criando esquemas mentais; Desenvolver atividades de interação e respeito as regras.	Atividades de raciocínio lógico, auxílio na alfabetização, atividades físicas (esporte, velocidade, etc.), informática, higiene, dinâmicas.	Fevereiro	Dezembro
Etapa 4 Resgatar jogos e brincadeiras para manter a ludicidade e desenvolver a criatividade; Despertar a consciência de cooperação e promover efetivamente a ajuda entre as pessoas; Unir pessoas, e reforçar a confiança em si mesmo e nos outros.	Jogos esportivos, brincadeiras de rua, jogos de tabuleiro, gincanas, mini competições.		
Etapa 5 Propiciar momentos de convivência com as duas turmas (manhã e tarde) com lazer, diversão, degustação de pratos típicos, exploração de aspectos culturais e geográficos.	Festas temáticas: Páscoa, Festa Caipira, Festa das Crianças, Halloween, Natal.	Fevereiro	Dezembro

60

Etapa 6 Proporcionar conhecimento da história, cultura e curiosidades do município.	Visita Técnica: turismo pela cidade de Pirapora do Bom Jesus para conhecimento dos pontos turísticos, museu, igreja, seminário, portal, etc.	Agosto	Agosto	
Etapa 7 Incentivar momentos lúdicos	Lazer: passeios, resgate de brincadeiras (pipas, pião, bola de gude, bonecas, etc), banho de mangueira, jogos de tabuleiro, filmes.	Fevereiro	Dezembro	
Etapa 8 Incentivar experimento de novos alimentos, conceitos matemáticos e habilidades linguísticas.	Oficinas de Culinária: duas oficinas por ano, ministrada por voluntária.	Fevereiro	Dezembro	
Etapa 9 Trilha da Saúde	Exames oftalmológico	março	dezembro	
Grupos	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Dias não úteis
Manhã	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	08:00 às 11:30	Serão estabelecidos
Tarde	13:00 às 16:30	13:00 às 16:30	13:00 às 16:30	

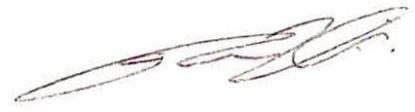
9 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O processo de Monitoramento e Avaliação dos beneficiários será feito pelos educadores baseando-se nas seguintes premissas: respeito a regras; participação em grupos, higiene, leitura, educação física, raciocínio, alfabetização e frequência.

O desenvolvimento dos beneficiários e acompanhamento das atividades serão realizados pelos educadores através de relatórios mensais, baseando-se nas seguintes premissas: respeito as regras, participação em grupos, higiene, alfabetização e frequência, verificando assim se as crianças alcançaram as propostas pré-estabelecidas.

Ao final de cada ano do projeto será entregue um diploma de conclusão e formação, em um evento especial que serve de incentivo para a continuação dos formandos no projeto até que atinjam a idade limite ou possam ingressar em outras atividades relevantes para sua idade.

As avaliações serão apresentadas aos interessados através de relatórios impressos ou por qualquer outro meio que achar necessário.



10 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
10.1 – Valor Total do Projeto: R\$			
Natureza do Recurso	R\$ Custeio	R\$ Investimentos	R\$ Total
FMDCA			
Contrapartida			
Total Geral	213.356,00		213.356,00
Descrição da Contrapartida:			
10.2 – Detalhamento das Despesas			
Itens de despesa			Valor Total R\$
Despesa	Custeio		
Recursos Humanos	Salários	51.720,00	
	Encargos/Benefícios	45.500,00	
	FGTS	4.900,00	
Custeio	Água/esgoto	2.200,00	
	Energia Elétrica	1.800,00	
	Telefone/internet	2.350,00	
	Transporte Passeios	1.200,00	
	Alimentação	15.000,00	
	Manutenção Predial	600,00	
	Assessoria Contábil	7.476,00	
	Serviços Terceiros PJ - Educadores	58.180,00	
	Serviços Terceiros PJ Diversos	7.000,00	
	Serviços Terceiros PF	10.460,00	
	Material de Escritório	500,00	
	Material Didático Pedagógico / Esportivo	700,00	
	Farmácia	120,00	
	Copa / Cozinha / Gás	1.150,00	
	Material de Higiene e Limpeza	1.000,00	
Uniforme	1.500,00		
Total Geral FUMDCA			

Pirapora do Bom Jesus, 14 de março de 2024


 Romão Francisco Dematte Christofolletti
 Presidente


 Cícera Pereira Leite
 Responsável Técnico



110

Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Estado de São Paulo
Cidade dos Romeiros

LEI N.º 955, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal da
‘ASSOCIAÇÃO NOVAS TRILHAS’.”

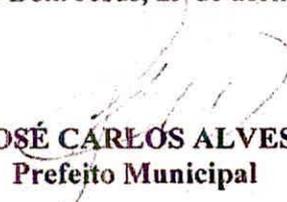
JOSÉ CARLOS ALVES, Prefeito do Município de Pirapora do
Bom Jesus, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública municipal a “ASSOCIAÇÃO NOVAS TRILHAS”, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 04.650.146/0001-33, estabelecida na Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º 26, Centro, Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, qualificada pelo Ministério da Justiça como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora do Bom Jesus, 29 de abril de 2010.


JOSÉ CARLOS ALVES
Prefeito Municipal

Afixado em lugar de costume e registrado na Secretaria Municipal, em 29 de abril de 2010.


JOEL BRANDÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo